



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1224

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 01

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022**

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº. 006/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por LOTE, cujo objeto: **Aquisição de peças para veículos leves, médios e pesados pertencentes a frota municipal com base na tabela de preços do catálogo AUDATEX. Os lances deverão ser realizados em reais, visto que o percentual em porcentagem é incompatível com a bolsa de pregão eletrônico BLL e sistema Equiplano usado por este município. Exemplo: ao formalizar os lances o percentual de desconto deverá ser calculado em reais. Seja usado como parâmetro percentual iniciando em 0%**, conforme quantidade e características descritas no anexo I do Edital, e Termo de Referência do Edital 022/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8:00 horas do dia 20/07/2022 às 08:00 horas do dia 02/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 02/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br). [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)  
Conselheiro Mairinck-Pr, 19 de Julho de 2022.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1224

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 02

**EDITAL Nº 5/2022**  
**EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022**

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2022, torna público, o **EDITAL DA NOTA DA PROVA OBJETIVA**, como segue:

**Art. 1º** - Quanto a nota da prova objetiva, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

**Parágrafo único.** O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/> no período das 09h00 do dia 21/07/2022 até às 23h59min do dia 22/07/2022, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Mairinck-PR, 20 de julho de 2022.

**ILTON INÁCIO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**DECRETO 022/2022**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1224

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 03

**EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº**  
**001/2022**

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	CE
171034	ADRIELE RIBEIRO DE GOES	60,00	APROVADO	ENFERMEIRO (A)	8,00	4,00	12,00	36,00
174399	CRISLAINE APARECIDA RODRIGUES	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO (A)	4,00	4,00	12,00	32,00
174901	DANIELE GALEGO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
173241	ELEANDRA DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO (A)	6,00	4,00	12,00	24,00
175426	FRANCIELLE SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA	50,00	APROVADO	ENFERMEIRO (A)	4,00	6,00	16,00	24,00
175300	FRANCIENE JULIANO DE FREITAS	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
175519	HELEN CRISTINA MARTINS RODRIGUES	36,00	REPROVADO	ENFERMEIRO (A)	6,00	6,00	8,00	16,00
175439	JOÃO VICTOR ALCANTARA MARCELINO	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO (A)	4,00	2,00	16,00	32,00
175192	JOSINEI PIRES BUENO VIEIRA	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO (A)	4,00	4,00	16,00	20,00
169710	LÍVIA SILVA CARVALHO	38,00	REPROVADO	ENFERMEIRO (A)	0,00	6,00	12,00	20,00
172648	MARIA ENDREA LIMA BEZERRA	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO (A)	6,00	8,00	12,00	20,00
175437	MICHELLI ANGÉLICA N. FIGUEIREDO MARCELINO	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO (A)	4,00	6,00	12,00	36,00
169951	MONIQUE CRISTINY ALVES CASSEMIRO	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO (A)	4,00	4,00	16,00	24,00
172426	NEUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	ENFERMEIRO (A)	4,00	2,00	8,00	32,00
174845	RENAN MARTINS MACIEL	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO (A)	6,00	8,00	16,00	28,00
174047	ROMARIO OLIVEIRA DACOSTA	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO (A)	6,00	10,00	16,00	32,00
174785	RUANN PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	54,00	APROVADO	ENFERMEIRO (A)	4,00	6,00	20,00	24,00
175068	SANDRA CRISTINA SOARES	44,00	REPROVADO	ENFERMEIRO (A)	4,00	4,00	12,00	24,00
174533	TÂNIA APARECIDA MARQUES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
170144	ADRIANO PALMIERI	58,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	6,00	16,00	28,00
169725	ADRIELSON TOMÉ	54,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	6,00	12,00	28,00
174755	ALCIONE DE OLIVEIRA RODRIGUES	56,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	4,00	16,00	28,00
175283	ALESSANDRO APARECIDO CAMARGO	74,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	10,00	16,00	40,00
169780	ANDERSON FERREIRA SIQUEIRA	70,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	4,00	20,00	40,00
169627	CLAUDEMIR CIRILO	60,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	6,00	16,00	32,00
169639	EDRIK CRISTIANO RAPHAEL	80,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	10,00	20,00	40,00



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1224

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 04

175514	ELVIO DE SOUZA	60,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	8,00	20,00	24,00
175101	FLAVIO SILVA	84,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	10,00	20,00	48,00
169331	GILBERTO ALVES DA SILVA	46,00	REPROVADO	MOTORISTA	4,00	6,00	20,00	16,00
169291	IGOR FABIANO ROCHA	76,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	10,00	16,00	44,00
174492	LEINER DE LIMA POSS	60,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	6,00	20,00	28,00
175294	LUIS FELIPE DE SOUZA CALIXTO	78,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	10,00	20,00	40,00
169321	LUIS FELIPE DO AMARAL MAGAROTE	62,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	6,00	20,00	28,00
169489	MAICO CORREIA	82,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	10,00	20,00	44,00
174503	MARCIO HENRIQUE RAMOS DE SOUZA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
172090	MARCOS FABRICIO LUCRECIO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
169440	PEDRO LEANDRO DE SOUZA	76,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	8,00	16,00	44,00
174580	RAPHAEL QUADROS SANTANA	70,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	10,00	20,00	32,00
174538	RICARDO APPOLINARIO	66,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	6,00	20,00	32,00
175303	RICARDO LUIZ DA SILVA	64,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	8,00	20,00	28,00
174008	TAYNÁ NATAN DE CAMARGO TEODORO	82,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	10,00	20,00	44,00
171410	VALTER MOREIRA CALIXTO	80,00	APROVADO	MOTORISTA	6,00	10,00	20,00	44,00
169543	VANOIL LEOPOLDO RIBEIRO	62,00	APROVADO	MOTORISTA	8,00	6,00	20,00	28,00
172268	WESLEY SILVA DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	MOTORISTA	10,00	0,00	20,00	24,00
175509	CRISTIANO APARECIDO MACENA	70,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	8,00	6,00	16,00	40,00
170783	MANOEL MAURO DOS SANTOS	14,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	4,00	2,00	8,00	0,00
174525	ADAMARA OLIVEIRA CARDOSO RODRIGUES	72,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	6,00	10,00	20,00	36,00
169394	ANA CAROLINA DE PROENÇA PITTA	54,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	6,00	4,00	12,00	32,00
174536	ANDRÉIA DE JESUS OLIVEIRA DE SOUZA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR (A)	2,00	4,00	12,00	28,00
169527	ANDRÉIA MARIA DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	4,00	8,00	16,00	28,00
170893	ANGÉLICA ALVES FERREIRA	56,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	8,00	4,00	20,00	24,00
171492	ARLENE BRAGA DE CARVALHO	52,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	6,00	6,00	20,00	20,00
174962	EDILAINE VIDA FERNANDES	56,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	6,00	10,00	20,00	20,00
175450	ERICA NAIARA APARECIDA DA SILVA	60,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	6,00	10,00	12,00	32,00
174531	EVERIS RODOLFO LOPES	50,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	8,00	6,00	20,00	16,00
169355	FERNANDA CAROLINE T. DA SILVA VIANA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR (A)	6,00	6,00	12,00	20,00
169466	FLÁVIA CARNEIRO IEZAK SIQUEIRA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR (A)	4,00	4,00	12,00	28,00

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1224

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 05

169540	GEIZI CARVALHO DA SILVA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR (A)	4,00	2,00	4,00	32,00
175195	GÉSSICA ALVES FERREIRA	64,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	10,00	2,00	12,00	40,00
169600	ISADORA FERNANDA PÓSS PARREIRA	62,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	4,00	6,00	16,00	36,00
169450	JANAINA DO PRADO DIAS	62,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	4,00	6,00	20,00	32,00
175502	KELLY ANDRESSA FERREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
174922	LETÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR (A)	0,00	4,00	16,00	12,00
174662	LINDINALVA MARIA DA SILVA	54,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	4,00	2,00	16,00	32,00
172253	LUCILENE SANCHES	62,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	8,00	6,00	16,00	32,00
169673	MARIA LÚCIA DOS SANTOS PIRES	40,00	REPROVADO	PROFESSOR (A)	4,00	0,00	12,00	24,00
174537	MARIA VANUZA SABINO	22,00	REPROVADO	PROFESSOR (A)	2,00	0,00	8,00	12,00
174532	MARILDA AZEVEDO OLIVEIRA LOPES	58,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	6,00	8,00	20,00	24,00
172357	MAYARA CAMARGO QUADROS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR (A)	6,00	6,00	16,00	20,00
169889	PAULA ADRIANA RIBEIRO	54,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	6,00	0,00	20,00	28,00
169465	PAULA DO NASCIMENTO FEBRAIO ROCHA	60,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	6,00	6,00	16,00	32,00
175201	ROSÂNGELA GELINSKI SOUZA	36,00	REPROVADO	PROFESSOR (A)	6,00	2,00	4,00	24,00
169338	SIMONE ALVES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
169711	TALITA SANTIAGO	38,00	REPROVADO	PROFESSOR (A)	4,00	2,00	4,00	28,00
175393	TATIANE APARECIDA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
175048	THAIS APARECIDA MORFINATI	56,00	APROVADO	PROFESSOR (A)	6,00	6,00	16,00	28,00
175476	THAIS CAROLINE DE SOUZA MENDONÇA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR (A)	8,00	8,00	12,00	16,00
174520	AMANDA CAROLINA CORREIA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO (A)	8,00	6,00	8,00	28,00
169596	BRUNA CORRÊA NOVELI	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO (A)	2,00	8,00	20,00	16,00
175102	CAMILA ISAURA DE ASSIS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
174500	JHENIFER SLUBODA FERRARI	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO (A)	6,00	4,00	8,00	40,00
175504	PATRICIA LEMOS	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO (A)	4,00	4,00	12,00	8,00
175315	VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
169766	ADRIANO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	TRATORISTA	0,00	0,00	0,00	0,00
169674	JOVANO LEOPOLDO RIBEIRO	64,00	APROVADO	TRATORISTA	6,00	2,00	20,00	36,00
174884	ROBERSON JUNIOR MACENA	62,00	APROVADO	TRATORISTA	6,00	8,00	16,00	32,00

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1224

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 06

## Lei 767/2022.

**Súmula:** Dispõe sobre a determinação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitária de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias – ACE, no Município de Conselheiro Mairinck/PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

**Art. 1º:** Fica atualizada a Lei Municipal nº 524/2014 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Público Municipal de Conselheiro Mairinck, em simetria com à Emenda Constitucional nº 120/2022 que instituiu o Piso Nacional dos Agente Comunitária de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE, quando alterou o § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, fixando o piso salarial das categorias em 02 (dois) salários mínimos nacional, o que atualmente corresponde a R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo único:** Aos ACS e ACE que possuem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o pagamento será proporcional, ou seja R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

**Art. 2º:** Fica determinado que os valores determinados como piso salarial dos ACS e ACE, serão retroativos ao dia 06/05/2022, posto que se trata da data da publicação da Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 3:** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 06 de maio de 2022.

Conselheiro Mairinck, 20 de Julho de 2022.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

## Lei 768/2022.

**Súmula:** Dispõe sobre Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), na Administração Direta do Município de Conselheiro Mairinck.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aos servidores efetivos, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), nos casos em que couber.

**Art. 2º:** A Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE) equivale ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e será concedido em face à necessidade de Departamentos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista, as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes.

**Parágrafo único:** A Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE) impede que o servidor exerça outra FUNÇÃO REMUNERADA, JUNTO AO Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o recebimento de horas extras.

**Art. 3º** A Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), somente poderá ser concedida no interesse da Administração, mediante portaria da Autoridade Competente, ao servidor ocupante de cargo efetivo de motorista que esteja a disposição na área da saúde, cujas atividades exijam a prestação de serviços além da jornada normal de trabalho, de forma continuada.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2022

EDIÇÃO Nº 1224

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 07

**Parágrafo único:** O servidor colocado em regime de tempo integral e dedicação exclusiva assinará termo de compromisso em que declare vincular-se ao regime, obrigando-se a cumprir os horários, cientificando das vedações e limitações inerentes, fazendo jus aos seus benefícios somente enquanto permanecer nele.

**Art. 4º** A Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), de que trata esta Lei não tem caráter permanente, podendo sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente ou que não haja motivo para a sua concessão.

**Art. 5º** A Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE) não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos, ficando a cargo da Administração o recolhimento dos descontos previstos em lei.

**§ 1º** A Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), será incorporada na base de cálculo da gratificação natalina e no abono de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no exercício;

**§ 2º** O servidor que estiver recebendo a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), quando da concessão de férias, não a perderá no mês em que estiver em gozo.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, suplantadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20/07/2022).

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal